



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CONSELHO SUPERIOR**

**DECISÃO Nº 138, DE 27 DE AGOSTO DE 2013**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 253 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993;

**CONSIDERANDO** a Decisão nº 130 do eg. Conselho Superior, de 16 de maio de 2013, publicada em 27 de maio de 2013, relativa à instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 08190.048300/12-26;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 138/GCG/2013, de 16 de agosto de 2013, do Membro da Comissão do Processo Disciplinar, Promotor de Justiça, Milton de Carlos Júnior, **decide**:

**PRORROGAR**, conforme deliberação do eg. Conselho Superior do MPDFT na 176ª Sessão Extraordinária, realizada em 27 de agosto de 2013, por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 26 de agosto de 2013, o prazo para a conclusão dos trabalhos.

*Original assinado*

**EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO**